



Regulamento da Festa dos Tabuleiros 2019

ARTIGO 1º

(Objeto e Âmbito)

O presente regulamento tem por objetivo a definição das condições de acesso e participação nos Cortejos da Festa dos Tabuleiros de 2019, representando a Freguesia de Asseiceira. Pretende-se garantir assim os princípios da justiça, transparência e igualdade. Todas as normas definidas neste regulamento apenas são válidas para os elementos que representam a Freguesia de Asseiceira e nenhuma outra, sem exceção.

ARTIGO 2º

(Normas da Organização)

- 1- A organização da participação cabe à Junta de Freguesia de Asseiceira, representada na Comissão Central da Festa dos Tabuleiros e cujas normas e instruções serão respeitadas por este regulamento, não podendo colidir ou contrariar as mesmas. A Junta de Freguesia é responsável por supervisionar a execução e preparação dos Tabuleiros, garantindo todo o material para os mesmos, podendo estes serem cedidos pela Comissão Central.
- 2- O local da execução das flores e dos Tabuleiros será definido pelo executivo da Junta de Freguesia. A montagem deverá ser feita num único local e pelas mesmas pessoas.
- 3- A Junta de Freguesia oferece o tecido para as blusas e saias das raparigas, sendo a confeção de sua responsabilidade. A fita será também cedida pela organização.
- 4- O transporte para os cortejos é da responsabilidade da Junta de Freguesia.
- 5- Os Tabuleiros a executar deverão ser todos iguais, não sendo permitida a montagem dos mesmos em casa.
- 6- Existirá um par suplente (sem tabuleiro) que participará no Cortejo sob esta condição, salvaguardando quaisquer imprevistos ou faltas de outros pares.
- 7- Indumentária:
 - 1- Senhoras (Traje Branco) : Saia rodada com um ou mais folhos (máximo três de limite) “caída sobre as ancas” devendo cair até aos tornozelos mas deixando ver a meia também branca, geralmente arrendada. Blusa de paninho branco, admitindo-se a ornamentação com rendas ou bordados terminais de igual cor fechando o pulso com pequenos punhos e gola fechada. Rodilha, fita vermelha, calçado “cardado claro” confortável ou tipo sabrina com rasto (liso sem aspeto de sapatilha desportiva).



- 2- Homens: Calça preta (ganga não permitida), camisa branca (Clássica) de manga comprida, gravata da cor da fita do par, barrete, cinta e sapato preto clássico.
- 3- Ausência de óculos de sol e de telemóvel visível.

ARTIGO 3º

(Condições de Admissão e Participação)

1. As inscrições serão aceites respeitando o princípio da proporcionalidade por forma a ser representativa de toda a freguesia. A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\frac{\text{Nº de eleitores por lugar} \times \text{nº de tabuleiros}}{\text{Nº total de eleitores}}$$

2. Do cálculo obteve-se o seguinte resultado:

**Asseiceira: 6 Pares – Asseiceira 5
- Grou 1**

Linhaceira: 10 Pares

Santa Cita: 4 Pares

Pastorinhos: 4 Pares

**Rodas: 4 Pares – Roda Grande 2
- Roda Pequena 2**

3. Limites de idade: Mínima 18 e máxima 60 anos.
4. Pelo menos um dos elementos do par terá de ser eleitor na Freguesia de Asseiceira.
5. Obrigatoriedade de executar o próprio tabuleiro.
6. **As inscrições serão feitas na secretaria da Junta de Freguesia, de 2 a 11 de Janeiro de 2019, durante o horário de expediente (das 15 às 18.30 horas).**
7. O apuramento da ordenação dos pares participantes terá lugar por **sorteio a realizar no dia 18 de Janeiro de 2019, pelas 21.00 horas na sede da Junta de Freguesia de Asseiceira**, respeitando as cotas prevista no nº 2 do Artº. 3º. Preenchidas as cotas previstas, os restantes pares serão considerados suplentes para efeitos do sorteio.
8. Por cada desistência, avançará o par seguinte da respetiva localidade, por forma a garantir as cotas aprovadas.



9. O 29º par, suplente no cortejo (sem Tabuleiro), **será sorteado entre os primeiros suplentes de cada lugar**, no dia 31 de Maio de 2019 às 21 horas na sede da Junta de Freguesia.
10. A Organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito do evento.
11. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo executivo da Junta de Freguesia.

ARTIGO 4º

(Publicitação)

1. Este regulamento será publicitado no site oficial da Junta de Freguesia em www.jf-asseiceira.pt e nos locais habituais de afixação (painéis) da Freguesia.

Regulamento aprovado por unanimidade em Assembleia de Freguesia de 7 de Dezembro de 2019.